PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n.º 001/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS,** inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº 320, Centro, Cidade de Jaborá-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JABORÁ,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.027.460/0001-39, com sede na Rua Reinaldo Jose Tedesco, nº 212 Bairro: São Valentin - Jaborá-SC, neste ato representado pelo sua representante legal Sra. **NEIVA TEREZINHA LAZAROTTO GREZEL,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.*0*.4*5 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 4*0.4*0.**9-0*,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração n.º 01/2024, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Administrativo nº 11/2024, Dispensa de Licitação nº 11/2024,** e em observância às disposições contidas no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal nº 1.652/2017 da Lei nº 14.133, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Termo de Fomento Nº 01/2024, referente a atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento Nº 01/2024, passando a vigorar no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Em virtude da prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 01/2024, ficam renovados os serviços e valores, sendo o valor mensal de R$ 5.312,50 (cinco mil trezentos doze reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelos arts. 105 e 107 e 124 da Lei 14.133/2021 de cláusula segunda do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

7.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 31 de dezembro de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.01.05 09:36:16 -03'00'

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JABORÁ
NEIVA TEREZINHA LAZAROTTO GREZEL - PRESIDENTE
CONTRATADO